



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2015**



Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses: 1º) A complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica...; 2º) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e 3º) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vivida em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram...

DATA: 26.05.2015

RATIFICAÇÃO: 26.05.2015

ANEXOS

BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 17.370.963/0001-80

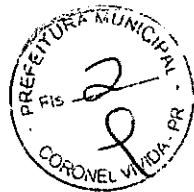
Valor total R\$ 7.000,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 025/15

Coronel Vivida, 20 de Maio de 2015.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>83</u> / <u>15</u>
Em <u>20</u> / <u>maio</u> de <u>15</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a contratação da empresa BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 17.370.963/0001-80, para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses:

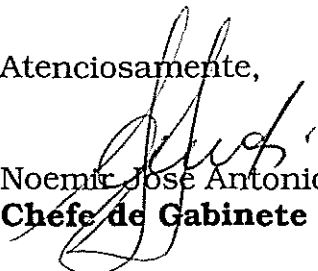
1º) A complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários;

2º) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e,

3º) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vivida em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça, apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instancias e tribunais, que se fizerem necessários para defender os interesses do Município de Coronel Vivida.

Pelos serviços ora contratado, o município pagará o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) à empresa referida.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EWERTON LINEU BARRETO RAMOS, FERNANDO LUIZ CHIAPETTI, SERGIO SINHORI e VICTOR ANTONIO GALVÃO Advogados Associados, com Escritório de Advocacia.

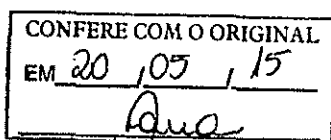
Por este instrumento, EWERTON LINEU BARRETO RAMOS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 26.366, residente e domiciliado na Rua Tenente Camargo, 2425 – Centro, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, devidamente inscrito na cédula de identidade RG nº 5.152.596-5 SSPPR, e inscrita no CPF sob o nº 880.739.989-04, FERNANDO LUIZ CHIAPETTI, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 30.885, residente e domiciliado na Tenente Camargo, 2425 – Centro, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, devidamente inscrito na cédula de identidade RG nº 6.446.976-2 SSPPR, e inscrito no CPF sob o nº 955.973.109-25, SERGIO SINHORI, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 40.800, residente e domiciliado na Rua Tenente Camargo, 2425 – Centro - na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, devidamente inscrito na cédula de identidade RG nº 1.755.919-2 SSPPR, e inscrita no CPF sob o nº 303.005.849-20, VICTOR ANTONIO GALVÃO, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/PR sob o nº 47.944, residente e domiciliado na Rua Tenente Camargo, 2425 – Centro - na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, devidamente inscrito na cédula de identidade RG nº 8.050.195-1 SSPPR, e CPF sob o nº 037.296.839-26, resolvem, como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade de Advogados que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro, pelo contido na Lei 8.906/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

Da Denominação, Sede e Objeto

- I – A sociedade adotará a razão social de *BARRETO RAMOS Advogados Associados*.
- II – A sociedade terá sede na Cidade de Francisco Beltrão, neste Estado do Paraná, na Rua Tenente Camargo, 2425 – Centro - Francisco Beltrão.
- III – A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia (assessoria jurídica, consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes as áreas judicial e extrajudicial).
- IV – A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio individualmente.

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios

- V – O capital subscrito neste ato é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrevendo os sócios da seguinte maneira:



8



1. O sócio EWERTON LINEU BARRETO RAMOS, subscreve e integraliza neste ato 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
2. O sócio FERNANDO LUIZ CHIPETTI, subscreve e integraliza neste ato 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
3. O sócio SEGIO SINHORI, subscreve e integraliza neste ato 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
4. O sócio VICTOR ANTONIO GALVÃO, subscreve e integraliza neste ato 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

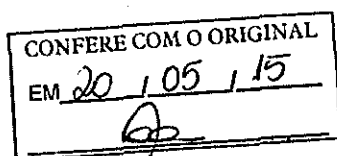
Sócios	Quotas	Valor R\$
EWERTON LINEU BARRETO RAMOS	10.000	10.000,00
FERNANDO LUIZ CHIAPETTI	10.000	10.000,00
SEGIO SINHORI	10.000	10.000,00
VICTOR ANTONIO GALVÃO	10.000	10.000,00
Totais	40.000	40.000,00

VI – Além da sociedade, cada um dos sócios responsabiliza-se subsidiária e ilimitadamente pela reparação dos danos que causar a clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único: Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade subsidiária far-se-á na proporção da parte de cada em no capital social.

Da gerência e remuneração dos Sócios-Administradores

VII – A sociedade será administrada pelos sócios EWERTON LINEU BARRETO RAMOS, FERNANDO LUIZ CHIAPETTI, SERGIO SINHORI e VICTOR ANTONIO GALVÃO, em conjunto ou separadamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.



8

8

2



§ 1º É vedado aos sócios administradores o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

§ 2º A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

VIII – Sem o consentimento de todos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais os sócios tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

IX – Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

Parágrafo único: É facultado aos sócios manterem advocacia individual, cujos proventos não reverterão em favor da sociedade, sendo-lhes, no entanto, vedado associar-se simultaneamente a outra sociedade de advogados.

X – Ficam os sócios-administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

XI – Pelo exercício da administração terão os sócios-administradores direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único – Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios-administradores será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

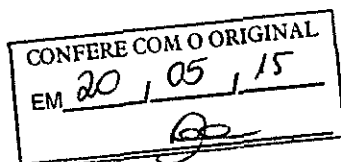
Do Prazo de Duração e do Exercício Social

XII – A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir do registro deste contrato, podendo participar da sociedade, advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, enquanto mantiverem essa situação.

XIII - O exercício social coincidirá com o ano calendário. Anualmente, dentro de 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do ano social, será elaborado o inventário e serão levantados os balanços, com observância das prescrições legais. Deduzidas as despesas e outras provisões que os sócios deliberarem fixar, será feita a distribuição dos lucros a cada sócio, na proporção de sua participação no capital social. Não obstante, a sociedade pode levantar balanço mensal, para fins de distribuição aos sócios dos lucros que forem mensalmente apurados.

Da Abertura de Filiais e sua Extinção

XIV – A sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.



Da Cessão de Quotas, da Incapacidade e Morte de Sócios.

XV – As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

XVI – Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de entrada ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da totalidade do capital social, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração do contrato, desde que:

- No caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios;
- No caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentada carta de renúncia.

Parágrafo único – Qualquer dos sócios terá o direito de retirar-se da sociedade mediante aviso prévio aos demais sócios.

XVII – Permanecendo apenas um sócio, por falecimento ou retirada, a sociedade se dissolverá.

Parágrafo único – A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio, uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada, à razão que convenha ao sócio remanescente, observados os limites legais.

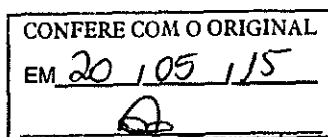
XVIII – Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XVII e parágrafo único deste contrato.

XIX – Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. O liquidante prestará contas da liquidação periodicamente ao outro. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

Das Alterações Contratuais

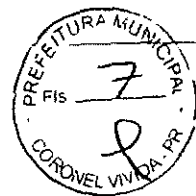
XX – A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais, exceto se as alterações contratuais versarem sobre a administração, razão social, sede, destinação de lucros, aumento ou redução do capital e admissão de novos sócios, uma vez que estas somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

Parágrafo único: Também por deliberação da maioria do capital social, mediante alteração contratual precedida de requisito do parágrafo único do Art. 4º do Provimento 112/2006, poderá ser deliberada a exclusão de sócio.



8

4



XXI – No exercício de seus poderes e direitos dentro da sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio mediante instrumento de procuração.

Do Foro de Eleição e das Disposições Gerais

XXII – Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXIII – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

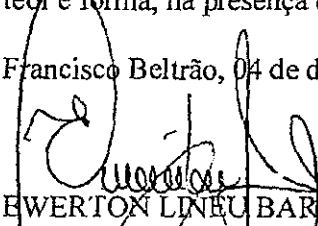
XXIV – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como os sócios EWERTON LINEU BARRETO RAMOS, FERNANDO LUIZ CHIAPETTI e SERGIO SINHORI declaram a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos arts. 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

Parágrafo único. O sócio VICTOR ANTONIO GALVÃO possui em seu cadastro a anotação de impedimento previsto no artigo 30, I do EAOAB.

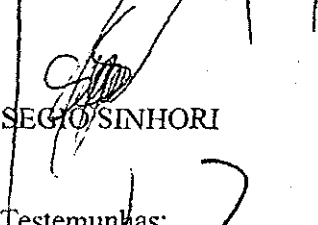
XXV – Conforme determina o artigo 2º, I, do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB, em caso de falecimento de sócio que empreste nome a sociedade, é possível a manutenção da razão social, a critério dos sócios remanescentes.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2012.


EWERTON LINEU BARRETO RAMOS


FERNANDO LUIZ CHIAPETTI

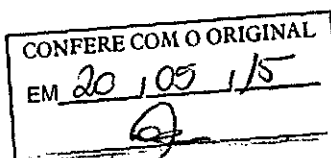

SERGIO SINHORI


VICTOR ANTONIO GALVÃO

Testemunhas:

1 - SERGIO MIGUEL TOSETTO
RG 3253571-0 SSPR CPF 431.253.019-04
Rua Argentina, 1256
Francisco Beltrão - Pr

2 - CLADEMIR ROQUE TOSETTO
RG 4.598.284-0 SSPR CPF 644.286.809-53
Rua Niterói, 687
Francisco Beltrão - Pr.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.370.963/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/12/2012	
NOME EMPRESARIAL BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO		NÚMERO 2425	COMPLEMENTO
CEP 85.601-610	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-0606	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

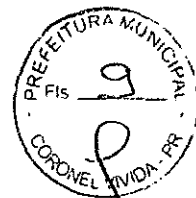
Emitido no dia 13/05/2015 às 09:12:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

88



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 17.370.963/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:20:58 do dia 20/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2015.

Código de controle da certidão: **6BB3.B7C7.8690.2DF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013172945-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.370.963/0001-80

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº7578/2015

RAZÃO SOCIAL: BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 17.370.963/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 144321

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 144321

ENDEREÇO: R. TENENTE CAMARGO, 2425 - Q 200 L 16 - CENTROCEP: 85601610 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços advocatícios

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 13/05/2015

DATA DE VALIDADE: 12/07/2015

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QETX244X5UAM

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/05/2015 - 08:58:24
Qualquer rasura invalidará este documento.

8



IMPRESSÃO VOTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17370963/0001-80
Razão Social: BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 2425 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2015 a 06/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015050803161528740169

Informação obtida em 13/05/2015, às 09:23:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.370.963/0001-80

Certidão nº: 101979701/2015

Expedição: 20/05/2015, às 15:59:03

Validade: 15/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.370.963/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

13/05/2015

Simple Nacional



Busca



[Início](#) | [Voltar](#) | [A](#) | [A](#)

SIMPLES
NACIONAL

Simple
Serviços



Simple
Serviços



sulta Optantes

ata da consulta: 13/05/2015
Identificação do Contribuinte

IPJ : 17.370.963/0001-80
me Empresarial : BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Situação Atual

uação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

uação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

ções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

ções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

endamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

entos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

[Página de Privacidade e Direitos do Usuário](#)



80



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-217911/15

Certificamos que dos cadastros desta Seccional consta a inscrição da sociedade de advogados:

BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS			
Inscrição:	000003448	Tipo:	MATRIZ
Situação:	ATIVA	Desde:	18/12/2012
Cidade:	FRANCISCO BELTRÃO		
SÓCIOS:			
26366 - EWERTON LINEU BARRETO RAMOS			
30885 - FERNANDO LUIZ CHIAPETTI			
40800 - SEGIO SINHORI			
47944 - VICTOR ANTONIO GALVÃO			

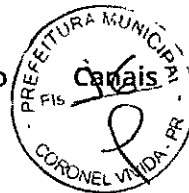
Emissão: 26/05/2015 10:34:34

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em www.oabpr.org.br

Código para validação: 2015.2605.217911.3448



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.370.963/0001-80

Data da Emissão : 20/02/2015

Hora da Emissão : 14:20:58

Código de Controle da Certidão : 6BB3.B7C7.8690.2DF9

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

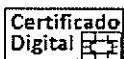
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 20/02/2015, com validade até 19/08/2015.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

☐ **Recibo PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:



Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Buscar



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 013172945-91
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 17.370.963/0001-80
CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Emissão 13/05/2015 09:01:46
Data de Validade 10/09/2015

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Portal da Governança



Confirmação de autenticidade da certidão

Dados da certidão

Número da certidão / exercício: 7578 2015

Código de autenticação: 9ztmh42qetx244x5uam

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão, confirma a autenticidade da certidão. Emitida para o(a) contribuinte BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrição municipal 144321. Solicitada por Barreto Ramos Advogados Associados, em 13/05/2015 às 08:58.

Tipo de Certidão: NEGATIVA

[Retornar](#)

CAIXA

Conta Corrente - P. Física

OK

tipo de conta

agência nº conta

a CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | Imprensa |



BUSCA:

OK

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



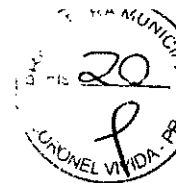
:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17370963/0001-80

Razão Social: BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/05/2015	08/05/2015 a 06/06/2015	2015050803161528740169
19/04/2015	19/04/2015 a 18/05/2015	2015041903421460883002
31/03/2015	31/03/2015 a 29/04/2015	2015033102213048249070
12/03/2015	12/03/2015 a 10/04/2015	2015031203400150715780
21/02/2015	21/02/2015 a 22/03/2015	2015022101332841957069
02/02/2015	02/02/2015 a 03/03/2015	2015020210495208258808
12/01/2015	12/01/2015 a 10/02/2015	2015011210483498289911
22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122210563556281695
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120112440929666518
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111008222233668980
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102006254654143156
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092910085540946195
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090807165011662904
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081811095113072314
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072809425776021674
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070711514509441054
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061608472726580950
26/05/2014	26/05/2014 a 24/06/2014	2014052608222137677098
05/05/2014	05/05/2014 a 03/06/2014	2014050509151410713068
14/04/2014	14/04/2014 a 13/05/2014	2014041407323329353255
24/03/2014	24/03/2014 a 22/04/2014	2014032405485090563605
03/03/2014	03/03/2014 a 01/04/2014	2014030307395728505686
11/02/2014	11/02/2014 a 12/03/2014	2014021111014870888107
20/01/2014	20/01/2014 a 18/02/2014	2014012011015055134130
20/12/2013	20/12/2013 a 18/01/2014	2013122010170908613500
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112708121148956603
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102808301591347157
30/09/2013	30/09/2013 a 29/10/2013	2013093022193907702676
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	2013082815342306110876
31/07/2013	31/07/2013 a 29/08/2013	2013073110542130658883
20/06/2013	20/06/2013 a 19/07/2013	2013062013155033832607
01/05/2013	01/05/2013 a 30/05/2013	2013050115571587862800
13/03/2013	13/03/2013 a 11/04/2013	2013031307143689422398



Resultado da consulta em 26/05/2015 às 13:43:47

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.370.963/0001-80

Certidão nº: 101979701/2015

Expedição: 20/05/2015, às 15:59:03

Validade: 15/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.370.963/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 372/2015

PROTOCOLO Nº 83/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Data: 20.05.2015

Preliminarmente à solicitação mediante ofício nº 25/2015, de 20 de maio de 2015, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, referente à contratação da empresa BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses:

1ª) A complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários;

2ª) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e,

3ª) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vivida em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça, apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instancias e tribunais, que se fizerem necessários para bem defender os interesses do Município de Coronel Vivida.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração de edital ou do processo de dispensa de licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 73/2015

PROTOCOLO Nº 83/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Data: 21.05.2015

Em atenção ao ofício nº 25/2015, de 20 de maio de 2015, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, referente contratação da empresa BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses:

1º) A complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários;

2º) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e,

3º) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vivida em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça, apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instancias e tribunais, que se fizerem necessários para bem defender os interesses do Município de Coronel Vivida.

Sendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Cód reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.05	000	1155

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 197/2015

Protocolo nº 83/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhamento de processos judiciais.

De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

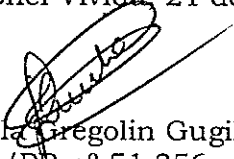
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações ditadas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Tendo em vista o valor da contratação apresentada pelo setor competente, neste caso é facultado à Administração Pública optar pela *Dispensa de Licitação*, caso não tenham sido adquiridos serviços do mesmo gênero neste ano, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, ou uma das modalidades previstas no art. 22, incisos I e II da Lei 8.666/93, ou o pregão (Lei 10.520/02).

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 073/2015 de Ademir Antônio Aziliero.

É o parecer.

Coronel Vivida, 21 de maio de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 73/2015

PROTOCOLO Nº 83/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 21.05.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do contrato, referente à contratação da empresa BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses:

1ª) A complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários;

2ª) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e,

3ª) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vivida em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça, apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instancias e tribunais, que se fizerem necessários para bem defender os interesses do Município de Coronel Vivida.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2015

Por este instrumento de contrato para prestação de serviços de assessoria e acompanhamento processual junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Supremo Tribunal de Justiça, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, e do outro lado a empresa **XXXXX**, estabelecida na xxx, na cidade de xxx, estado do xxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxx, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **XXXX**, OAB/PR xxx, inscrito no CPF nº xxxx e RG nº xxx, têm entre si justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato, com fundamento na Dispensa de Licitação nº xx/2015 que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (FUNDAMENTAÇÃO): Para efeitos obrigacionais, tanto o Processo de Dispensa de Licitação nº xx/2015, ratificado em data de xx.xx.2015, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses:

1ª) A complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários;

2ª) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e,

3ª) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vivida em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça, apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instancias e tribunais, que se fizerem necessários para bem defender os interesses do Município de Coronel Vivida.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a CONTRATANTE, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALORES: A contratada receberá da contratante o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO: As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento vigente.

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte de recursos	Cód reduzido
03/01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.05	000	1155

CLAUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a prestação dos serviços é de 07 (sete) meses, de XX de XXXXXX de XXXX a XX de XXXXXX de XXXX, podendo ser prorrogado enquanto perdurarem as ações judiciais decorrentes do presente contrato, com exceção do *Item 2º da Cláusula Segunda*, que o prazo para o levantamento das informações solicitadas será de 30 (trinta) dias, da data de assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços em pauta será devido em 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES: Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços, fica sujeito a Contratada às penalidades no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- atraso até 05 (cinco) dias, multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor do produto requisitado, por dia de atraso;
- atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto requisitado, por dia de atraso.
- pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues.
- O inadimplemento de obrigação contratual por parte da contratada sujeitará o mesmo às sanções previstas nos incisos I a IV do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, dentre as quais advertência, multa, suspensão do direito de participar de licitação pública e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA: - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO: A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES: A contratada deverá apresentar a Assessoria Jurídica do município, quando solicitado, por escrito, relatório das atividades realizadas e do andamento de todos os procedimentos que resultaram o presente contrato, bem como cópias dos processos judiciais que estão sob sua responsabilidade, sem que isso implique qualquer ônus para o município.

CLÁUSULA DECIMA: DA RESCISÃO: A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
I. inadimplemento da CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas no presente contrato;
II. inobservância das especificações e recomendações técnicas;
III. falência ou liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, decretada ou homologada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO: As partes, em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Coronel Vivida-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS: Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
xxxxx
xxxxxxx
Contratada

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 203/2015

Protocolo 83/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhamento de processos judiciais.

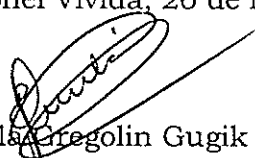
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise da minuta do contrato, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, sendo que caso o Chefe do Executivo entenda conveniente e oportuno, pode assinar a minuta em questão.

É o parecer.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2015.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 387/2015

PROTOCOLO Nº 83/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

Data: 26.05.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a contratação da empresa BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses:

1º) A complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários;

2º) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e,

3º) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vivida em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça, apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instancias e tribunais, que se fizerem necessários para bem defender os interesses do Município de Coronel Vivida, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº. 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.


Frank Afriel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudeste

Edição nº 6267 B1, do dia 27 e 28/12/2014

Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014, HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO, Clevalândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevalândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 04, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICAR-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

ETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu - Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thilgen Eli Culeti portador do CPF nº 098.156.369-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, em fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/HIGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o Contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMATICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevalândia e Consulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezoito mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000- Atenção Básica; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevalândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAERKWONDO A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolin Zloti, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria das associadas, e em havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolin Zloti

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014

CONCURSO PÚBLICO 003/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada

até a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Tomaz dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Inete Wsian Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 217/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 003/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: Emprego de apoio

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03	0003	Alina Paula Agostini	069.907.758-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Tomaz dos Santos

Prefeito Municipal

Inete Wsian Mendes

Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 08 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Seleção dos candidatos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1700/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e a Fundo Municipal de Saúde do Município, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a ser composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, leigos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1700/2003 de 16/03/03, Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA BOMINI, portadora do CPF nº 050.859.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, em substituição de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e a Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio a ser composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificação técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, leigos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA

FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar sup

plimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O ed

ital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Epitácio dos Santos s/nº, no período das 8h02min às

12h02min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e Infor

mações (461-3245-1133, Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li

citações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDEIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 035559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	36,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,68	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	165,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.095.558/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Mañas	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristóvão Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.346.449-16	9.213.923-9/PR
Ina Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.569.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.428-40	10672087-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.739-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-9/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.058-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

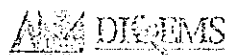
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. AAM2OP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

32223884

<http://aam2op.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015

Processo Licitatório nº 73/2015

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Administração S.M.A	2. DATA DA EMISSÃO: 26.05.2015	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93: Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 73/2015
5. OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses: 1ª) A complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários; 2ª) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e 3ª) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vivida em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça, apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instâncias e tribunais, que se fizerem necessários para bem defender os interesses do Município de Coronel Vivida.		6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO	
		7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	
		8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) MUNICIPAL (X) ESTADUAL (X) TRABALHISTA (X) FEDERAL E INSS (CNJTA)	
		9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, uma vez que o valor a ser pago não ultrapassa o limite ali estabelecido. A empresa BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, ofereceu o preço de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e ainda possui todas as condições técnicas com pessoal especializado para a execução dos serviços solicitados. O acompanhamento processual junto aos Tribunais do processo relacionado nesta solicitação é de extrema urgência e importância para os interesses da administração e requer o envolvimento de profissionais qualificados para bem desempenhar os trabalhos. A despesa com esta contratação classifica-se como serviços técnicos especializados. Os serviços a serem contratados são específicos para os casos citados, ficando abaixo do limite estabelecido para a realização de licitação, descaracterizando possível fracionamento para evitar esta ou aquela modalidade de licitação. Desta forma justifica-se a dispensa do procedimento licitatório.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa contratada atende todos os requisitos e critérios exigidos para elaboração de trabalhos de tal natureza, devido a sua vasta experiência no ramo. Portanto está credenciada a executar bom trabalho e atender plena e satisfatoriamente o solicitado.			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total a ser pago é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo considerado dentro dos padrões de mercado para trabalhos de tal natureza.			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 03.01 – Unidade: Administração SMA – Funcional Programática: 03.001.04.122.0003.2.006 – Elemento: 3.3.90.39.05 – Fonte de Recursos: 000 – Código Reduzido: 1155			
14. QUANTIDADE 01	15. UNIDADE Global	16. PREÇO TOTAL R\$ 7.000,00	17. DATA BASE 26.05.2015
		18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 01 parcela	
19. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ Nº 17.370.963/0001-80		20. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 07 (sete) meses, após a assinatura do contrato.	
21. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo. DATA: 26.05.2015 NOME: PRISCILA GREGOLIN GUGIK			
22. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 26.05.2015 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO			
23. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		24. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 26.05.2015 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 03/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 17.370.963/0001-80, para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses: 1º) A complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica - referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários; 2º) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e 3º) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vivida em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça, apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instancias e tribunais, que se fizerem necessários para bem defender os interesses do Município de Coronel Vivida. Pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 03/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Pricila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 17.370.963/0001-80, para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses: 1º) A complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários; 2º) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e 3º) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vivida em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça, apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instancias e tribunais, que se fizerem necessários para bem defender os interesses do Município de Coronel Vivida. Pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 021/2015 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para realização de serviços de revisões e manutenção preventiva das máquinas, em favor da seguinte empresa:
DLS – Vendas e Manutenções Ltda, no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais);

Renascença, 25 de maio de 2015.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Móveis para escritório, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 16 de junho de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 16 de junho de 2015, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

FORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefonia citada.

Renascença, 25 de maio de 2015.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Presencial nº 022/2015 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores e recargas, para atender às necessidades das secretarias solicitantes, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Comércio de Extintores Beltrão Ltda, no valor total de R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais);

Renascença, 25 de maio de 2015.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

OBJETO: Seleção de produtores rurais de renascença para concessão de três bebedouros australianos, com capacidade para 500 litros, adquiridos com recursos do ICMS Ecológico ABERTURA: 01 de julho de 2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Renascença. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 15/2015 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 26 de maio de 2015.

LURDES DALL AGNOL STIZ
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO Nº
001/2015

O Leiloeiro Oficial, torna público o resultado do Leilão nº 001/2015. Cujo objeto é "Leilão Público de veículos, máquinas pesadas e carcaça, conforme descrição contida no Anexo I do presente edital". Sagram-se vencedoras do certame os proponentes/empresas a seguir:

LOTES E ARREMATANTES: LOTE Nº 01: AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0, QUADRADO, DUAS PORTAS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO 1994, MODELO 1995, CHASSI 9BWWZZ302RT128055, PLACAS: AEV 3203, E: AUTOMÓVEL "BATIDO" MARCA TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2009, CHASSI N°9BBR4E29506355, CPR PRETA, PLACAS: ARB-5241 LOTE DECLARADO DESERTO
LOTE Nº 02: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TOCO, MOVIDO A DIESEL, MARCA GM/CHEVROLET D-60, PERKINS, ANO E MODELO 1980, COR BRANCO, CHASSI BC683NPJ6202, PLACAS AEN 4408, E: CARCAÇA DE MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120B, SÉRIE 64U5554, ANO 1979, ARREMATANTE: Jucelino Trindade VALOR ARREMATADO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) LOTE Nº 03: AMBULÂNCIA IM/RENAULT TRAFIC F36, ANO FABRICAÇÃO E MODELO 1998, GASOLINA CHASSI N° 8A1T31CZZW5002395, COR BRANCO, PLACAS: AIV 3720 ARREMATANTE: Alfredo Azevedo VALOR ARREMATADO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) LOTE Nº 04: MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120-B, ANO 1979, SÉRIE 64V5554 LOTE DECLARADO DESERTO LOTE Nº 05: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRUCADO, MOVIDO A DIESEL, MARCA FORD/F14.000, ANO E MODELO 1991, COR CINZA, CHASSI 98FXT7M1IMDB53825, PLACAS ABZ-1517
ARREMATANTE: Alexandre Bertol Petricosky VALOR ARREMATADO: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) Renascença, 25 de maio de 2015.

TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE Nº 4130034991
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2015, às 19:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, em Pato Branco-PR, devidamente convocados mediante anúncios no Diário Oficial do Estado do Paraná, nas edições de 08/04/2015, página 39, 09/04/2015 página 35, 10/04/2015 página 43 e no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, edições de 08/04/2015, página B8, 09/04/2015 página B3, 10/04/2015 página B3, reuniram-se os acionistas da TAISA S/A, para deliberarem em Assembléias Gerais Ordinárias sobre os assuntos da ordem do dia da carta convocação. Assinado do Livro de Presenças dos Acionistas, com as indicações legais, verificando-se a presença de 71,31% (setenta e um, virgula trinta e um por cento) do capital votante. Assumindo a presidência, o Sr. Irineu Luiz Moresco, Diretor Comercial, que convidou a mim, Osvaldo Bertuol, para secretariar. Constatando-se a presença legal de acionistas, já em primeira convocação, o Sr. Presidente declarou instalada a assembléia e determinou a leitura da carta convocação, que é do seguinte teor: TAISA S/A. CNPJ: 77.013.647/0001-82. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 24 de abril de 2015, às 19:00 horas na sede social, à Rodovia BR-158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, nesta cidade de Pato Branco-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Destinação do lucro líquido do exercício; c) Eleição da Diretoria para a gestão no período de 1º de maio de 2015 à 30 de abril de 2018; d) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2015; e) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, conforme determina o artigo 21º do Estatuto Social, para os exercícios de 2015 à 2017; f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. Pato Branco, 10 de abril de 2015. Irineu Luiz Moresco, Diretor Comercial. O Sr. Presidente, colocou em discussão a letra "a" da ordem do dia, solicitando aos acionistas que julgarem as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e os demais papéis, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 26/03/2015, página 41 e no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, edição de 26/03/2015, página B2. Os administradores prestaram os esclarecimentos, referentes à gestão empresarial do exercício que passou e foram examinados, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais papéis da companhia. Colocados em votação, deixando de votar os legalmente impedidos, foram aprovados por unanimidade. A seguir analisou-se a destinação do lucro líquido do exercício, que de acordo com o art. 23º, Item I do Estatuto Social, que antes de qualquer destinação do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão do imposto de renda, e não sendo criada a provisão para Reserva Legal em função das provisões anteriores terem já atingido o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, conforme determina o item III do artigo 23º do Estatuto Social, ficando o Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 1.691.020,44 (Hum milhão, seiscentos e noventa e um mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos) a disposição da Assembléia quanto a sua destinação. Após amplamente debatido o assunto, a Assembléia aprovou o valor de R\$ 218.453,21 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) a ser distribuído aos acionistas, a título de Dividendos, na proporção da participação de cada um no capital social da sociedade. De acordo com o que determina o Art. 205 da Lei nº 6.404/76, os dividendos, ora aprovados, serão levados a créditos dos acionistas e será pago ao longo dos próximos 8 meses, portanto dentro do exercício social, conforme previsto na legislação. O saldo remanescente do líquido do exercício, após deduzido o valor dos dividendos ora aprovados, no valor de R\$ 1.472.567,23 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), foi aprovado, por unanimidade, a transferência para Reserva de Lucros. Dando seguimento, passou-se ao item "c" da ordem do dia, onde foi em discussão a eleição da Diretoria para a gestão no período de 1º de maio de 2015 à 30 de abril de 2018, sendo reeleitos para: Diretor Comercial, IRINEU LUIZ MORESCO, brasileiro, com separação judicial consensual, do comércio, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte 355, Bairro Pinheiros, em Pato Branco-PR, CEP 85504-380, RG nº 1.545.319-2 SSP/PR e CPF 074.320.540-53 e Diretor Financeiro, ARMANDO WERNER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Baulândia, município de Renascença-PR, CEP 85613-000, RG nº 10.818.352-7 SSP/PR e CPF 012.501.910-68. Os eleitos aceitaram a eleição e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes

previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. A seguir foi tratado da fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2015, onde foi aprovada que a remuneração mensal para o Diretor Comercial será de 20 (vinte) salários mínimos e para o Diretor Financeiro será de 08 (oito) salários mínimos por mês. Dando seguimento, passou-se a letra "e" da ordem do dia, que trata da eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, conforme determina o Art. 21º do Estatuto Social, onde após foi aceita proposição e foram reeleitos, para os Exercícios de 2015 à 2017, como Membros Efetivos do CONSELHO FISCAL, os senhores: OSMAR DÁGIOS, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado à Arthur Bernardes, 473, em Pato Branco-PR, CEP 85504-040, RG nº 49.221 RS e CPF 243.727.900-82, LUIZ FERNANDO GUERRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Itapuí 1839, em Pato Branco-PR, CEP 85504-060, RG nº 806.047-9 SSP/PR e CPF 177.039.569-53 e VINICIUS LACHIMAN, brasileiro, casado, nascido em 25/07/1974, agrônomo, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 172, em Pato Branco-PR, CEP 85501-090, RG nº 4.845.697-9 SSP/PR e CPF 956.189.709-10 e como suplentes foram reeleitos os senhores: FÁBIO MOSCHEN ANTUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 350, Centro, em Pato Branco-PR, CEP 85501-080, RG nº 4.230.465-4 PR e CPF 589.389.669-68, FÁBIO AMADORI, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Tupy, 2660, Apto.702, em Pato Branco-PR, CEP 85501-000, RG nº 5.950.001-5 e CPF 003.850.109-07 e ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTE DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, 360, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, CEP 85504-300, RG nº 2.134.458-3 SSP/PR e CPF 766.705.469-04. A seguir, foi colocada em discussão a remuneração deste Conselho Fiscal, onde os reeleitos como Conselheiros, presentes à assembléia, abriram mão de qualquer remuneração no exercício de seus mandatos. Os Conselheiros efetivos e seus suplentes, presentes à assembléia, aceitaram a reeleição e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Termo de Posse: Os Diretores reeleitos, para Diretor Comercial, IRINEU LUIZ MORESCO, brasileiro, com separação judicial consensual, do comércio, residente e dom. à Rua Belo Horizonte 355, Bairro Pinheiros, em Pato Branco-PR, CEP 85504-380, RG nº 1.545.319-2 SSP/PR e CPF 074.320.540-53 e para Diretor Financeiro, ARMANDO WERNER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Baulândia, município de Renascença-PR, CEP 85613-000, RG nº 10.818.352-7 SSP/PR e CPF 012.501.910-68, foram deste ato EMPOSSADOS, pela assembléia, em seus cargos, para o mandato do período de 1º de maio de 2015 à 30 de abril de 2018, bem como neste mesmo ato, também foram EMPOSSADOS pela assembléia, para os Exercícios de 2015 à 2017, como Membros Efetivos do CONSELHO FISCAL, os senhores: OSMAR DÁGIOS, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado à Arthur Bernardes, 473, em Pato Branco-PR, CEP 85504-040, RG nº 49.221 RS e CPF 243.727.900-82, LUIZ FERNANDO GUERRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Itapuí 1839, em Pato Branco-PR, CEP 85504-060, RG nº 806.047-9 SSP/PR e CPF 177.039.569-53 e VINICIUS LACHIMAN, brasileiro, casado, nascido em 25/07/1974, agrônomo, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 172, em Pato Branco-PR, CEP 85501-090, RG nº 4.845.697-9 SSP/PR e CPF 956.189.709-10 e como suplentes reeleitos, os senhores: FÁBIO MOSCHEN ANTUNES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 350, Centro, em Pato Branco-PR, CEP 85501-080, RG nº 4.230.465-4 PR e CPF 589.389.669-68, FÁBIO AMADORI, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Tupy, 2660, Apto.702, em Pato Branco-PR, CEP 85501-000, RG nº 5.950.001-5 e CPF 003.850.109-07 e ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTE DE ALMEIDA FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, 360, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, CEP 85504-300, RG nº 2.134.458-3 SSP/PR e CPF 766.705.469-04. Nada mais tendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente assembléia, lavrada a presente ata, depois de aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, aa.; José Antônio Haas, João Batista Cigolini, Rosalina Merlo, Osmar Dágios, Jairo José Biezus, Agenir Benito Zandoná, Inácio Fritzen, Irineu Luiz Moresco, Armando Werner, Luiz Fernando Guerra, Olcir Antonio Amadori, Nestor Lachman. CIENTIFICAMOS que a presente ata é cópia fiel da lavrada nas folhas 064 verso e 065 do livro de Atas das Assembléias Gerais nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 00358 em 25/05/1988.

Pato Branco, 24 de abril de 2015.

Irineu Luiz Moresco - Presidente Osvaldo Bertuol - Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Registrada sob nº 20152856340 em 14/05/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2015
Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 03/2015, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Sra. Priella Gregolin Gugli. Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do Inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 17.370.963/0001-80, para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses: 1º) A complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários; 2º) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e 3º) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vivida em face do Espólio de Paulo Stéfale e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça, apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instâncias e tribunais, que se fizerem necessários para bem defender os interesses do Município de Coronel Vivida. Pel valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se.

Coronel Vivida, 26 de maio de 2015.
Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal

LABORATÓRIO VIEIRA
LUIZ ALBERTO VIEIRA
LUIZ ALBERTO VIEIRA
LUIZ ALBERTO VIEIRA

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 11/05/2015 ÀS 20H00HS
PARA O JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Foto para publicação em jornal e em cartão de visita, tamanho 10x15 cm, em preto e branco.

DALEI DE JESUS DOS SANTOS • ELENICE APARECIDA BERTOTTO
JULIO CARLOS CORREIA DE ALMEIDA • VERNICE MORAES LUI
EMANUEL RODRIGUES MELLO • MARCELO PERIN
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS • TATIANA CELESTINA GERONIMO
JOSE HENRIQUE DUARTE SANTOS MATEUS • GILVANE LOPES PEREIRA
EDUARDO MAGNANO ESTEVÃO PERES • GIOVANA MARRA BOWENATTO
OSCAR GUEDES DE SOUZA • MARTA LUCIANE CORRÊA

Declaro que sou o único responsável por esta publicação.

Embrulho e entrega a este

Pato Branco, 26 de maio de 2015.

Frank Ariel Schlavlin, Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 27 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0860



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 11 de junho de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 53/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE TRAVES DE FUTEBOL, ALAMBRADOS E MOURÕES BEM COMO COLOCAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO. Valor máximo total é de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais). Prazo de execução: 15 (quinze) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 10 de junho de 2015 junto ao setor de protocolo O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 26 de maio de 2015. Ademir Antônio Azillero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod143557

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 77/2015 – Pregão Presencial nº 42/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA SIQUEIRA & LUCIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.559.335/0001-47. Objeto: prestação de serviços médicos hospitalares para atendimento em unidades hospitalares do município. Valor total: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 05 de junho de 2015 a 04 de junho de 2016. Coronel Vivida, 25 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliâne Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

Cod143594

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 264/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 120/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida-PR - Contratada: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.501.153/0001-36. Considerando a solicitação do Departamento de Promoção Humana, mediante ofício nº 07/2015 de 05 de maio de 2015, o qual requer a suspensão do contrato nº 264/2014 devido a falta de repasse por parte do órgão responsável, as partes contratantes deliberam celebrar o presente aditivo, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A execução do contrato fica suspensa por pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 05 de maio de 2015, voltando a vigor em 04 de novembro de 2015.

Parágrafo primeiro: Em razão da suspensão estabelecida no caput, fica dilatado, por igual prazo, o prazo de prestação dos serviços vinculado ao contrato, findando em 01 de agosto de 2016.

Parágrafo segundo: O termo aditivo poderá ser rompido ou distratado pela CONTRATANTE, para cessar a suspensão aqui tratada, quando dos repasses normalizados, desde que não ultrapassem os 06 (seis) meses previstos no caput, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da suspensão do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 264/2014, de 22 de dezembro de 2014.

Coronel Vivida, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod143590

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2015

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 03/2015, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Srta. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 17.370.963/0001-80, para prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses: 1º) A complexa e importante demanda que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários; 2º) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e 3º) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8, interposto pelo Município de Coronel Vivida em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça, apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instâncias e tribunais, que se fizerem necessários para bem defender os interesses do Município de Coronel Vivida. Pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se. Coronel Vivida, 26 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Cod143593

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 78/2015 – Dispensa de Licitação nº 03/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 17.370.963/0001-80. Objeto: prestação de serviços de assessoria especializada para acompanhar pelo prazo de 07 (sete) meses: 1º) A complexa e importante demanda

que envolve elevados valores sobre a incidência tributária da atividade gráfica – referente a todos os trâmites oriundos da Consignação em Pagamento nº 31/2003 da 2ª Vara da Fazenda Pública do foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, incluindo recursos e contrarrazões que se fizerem necessários; 2º) Levantar informações a respeito dos valores depositados na Consignação em Pagamento nº 31/2003 e 3º) Acompanhamento processual do agravo de instrumento nº 593069-8 interposto pelo Município de Coronel Vivida em face do Espólio de Paulino Stédile e todos os recursos que dele emanaram, inclusive o Recurso Especial nº 593069-8/02, bem como o Agravo nº 444618/PR (2013/0399674-8) junto ao Superior Tribunal de Justiça apresentando todos os recursos e contrarrazões em todas as instâncias e tribunais, que se fizerem necessários para bem defender os interesses do Município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Coronel Vivida, 26 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod143594

PORTARIA Nº 037, de 26 de Maio de 2015.

Resolve alterar o artigo 7º da Portaria nº 005, de 05 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a designação da Comissão de Elaboração do Plano de Educação do Município de Coronel Vivida, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica alterada a data de 19 (dezenove) de maio de 2015, para o dia 29 (vinte e nove) de maio de 2015, para a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Coronel Vivida, no horário das 7h30min às 12 horas no Centro Cultural Benedito Rakowski deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de mês de maio de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Cod143591

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI No 1072/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1043/2014 de 17/12/2014, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:130.000,00 (Cento e trinta mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações: Conta Fonte Valor

005-Depto. de Habitação e Urbanismo

002-Divisão de Urbanismo

15.451.0006.2017-Manutenção dos Serviços Urbanos

339039.00.00-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 0890 00504 R\$:130.000,00

Art.2º-A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir previstos no inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações: Conta Fonte Valor

005-Depto. de Habitação e Urbanismo

002-Divisão de Urbanismo

15.451.0006.2016-Pavimentação Passeios e Muros

449051.00.00-Obras e Instalações 0800 00504 R\$: 40.000,00

006-Depto. de Transportes

001-Depto. de Transportes

26.782.0007.2020-Manutenção das Atividades do Transportes

339030.00.00-Material de Consumo 1020 00504 R\$: 90.000,00

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERTO KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod143593